

EDITAL DG/CERES Nº 04/2024

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2024, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este edital conta com 01 (uma) vaga no Programa de Bolsa de Apoio Discente, do Centro de Educação Superior da Região Sul:

Vagas	Local	Habilidades específicas	Responsável	Período/CH	E-mail
1	Maquetaria	- Ser discente matriculado entre a 1^a e 4^a fase do curso de Arquitetura e Urbanismo da UDESC; - Preferencialmente ter experiência com marcenaria.	Prof. Leandro Silva Leite	Matutino 13h30 - 17h30 Segunda à sexta-feira Carga horária: 20h	leandro.leite@udesc.br

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. As Bolsas de Apoio Discente selecionadas neste edital terão duração até dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme art.6º, da Resolução 001/2005/CONSUNI, se for de interesse das partes. A chefia imediata deve comunicar em

dezembro de 2024 à Direção de Extensão do CERES o interesse na renovação;

4.2. No mês de janeiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionado à necessidade de atividades do Centro determinadas pela Chefia Imediata e este será responsável por informar à Direção Geral, até o dia 01 de dezembro, a necessidade de manter bolsista neste mês.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado(a) anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico (Anexo 1), que se encontra disponível para preenchimento na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos os que contribuem para a renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).
- 6.4. Envio de histórico escolar e descrição de experiências extras;
- 6.5. Os documentos supracitados devem ser enviados por e-mail, com o seguinte assunto: "Inscrição para Bolsa – Maquetaria", para o endereço de e-mail informado na tabela de vagas do item 3.

7. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas pelo e-mail indicado no item 6 deste edital, no período compreendido entre o dia 21 de março de 2024 a 25 de março de 2024.

8. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 8.1. O processo de seleção dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelo responsável do setor, no dia 26 de outubro em local informado por ele via e-mail e obedecerá aos seguintes critérios:
 - 8.1.1. Carência socioeconômica;
 - 8.1.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 8.2. Entrevista poderá ser realizada caso seja verificada a necessidade de maiores esclarecimentos.
- 8.3. A critério do responsável pela seleção, serão desclassificados os candidatos considerados inaptos para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 8.4. A nota final de cada candidato será calculada pelo responsável pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 8.5. O responsável pela seleção fará publicar, até o dia 27 de março no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, o resultado do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

9. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

- 9.1. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 9.2. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

10. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 10.1. A remuneração para o Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Extensão;
- 11.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Extensão da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 20 de março de 2024.

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral da UDESC Laguna

Anexo II

21/03/2024	Publicação do Edital no site
21/03/2024 a 25/03/2024	Período de inscrições por e-mail
26/03/2024	Seleção de bolsistas
Até 27/03/2024	Publicação do resultado no site
01/04/2024	Início da bolsa de apoio discente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J71P3YA4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 20/03/2024 às 17:54:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTA5MTJfMTA5NDBfMjAyNF9KNzFQM1BNA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010912/2024** e o código **J71P3YA4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.